## Prefeitura Municipal de Rio Novo



Praça Marechal Floriano Peixoto, 001 - Centro CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

## PROJETO DE LEI Nº 022/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bem imóvel em favor da Caixa Econômica Federal e isentá-la do pagamento do ISSQN, e contém outras providências."

O Povo do Município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Cessão de Uso de Bem Imóvel, total ou parcialmente, pelo prazo de 60(sessenta)meses, podendo ser prorrogado a favor da Caixa Econômica Federal, nas dependências do prédio anexado à sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Marechal Floriano, nº 01, nesta cidade de Rio Novo, cujo objetivo é a instalação de um posto avançado da instituição.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado isentar a Caixa Econômica Federal, do pagamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, enquanto permanecer posto de atendimento, extinguindo a isenção ao ser transformado em Agência Bancária.

Art. 3º - Fica estabelecido através da presente lei o grande alcance social da medida, custo-benefício, em que proporcionará à população como um todo e ao Executivo Municipal uma economia não só deslocamentos que são feitos a outras cidades para os recebimentos dos programas sociais pelos mais carentes, advindos do governo federal, bem como levantamento de FGTS e outros recursos financeiros recebidos pelo município advindos de convênios, contratos e parcerias, não só no âmbito federal como no estadual.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Novo, 21 de novembro de 2013

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Novo



Praça Marechal Floriano Peixoto, 001 - Centro CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Senhora Presidenta Senhores Vereadores

## JUSTIFICATIVA:

Pelo presente encaminhamos o presente projeto que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bem imóvel em favor da Caixa Econômica Federal e isentá-la do pagamento do ISSQN, e contém outras providências."

Esclarecemos aos nobres Edís que o imóvel objeto da cessão é o anexo onde atualmente funciona a biblioteca municipal, que será deslocada para outra localidade adequada ao funcionamento da mesma sem ocasionar qualquer tipo de transtorno aos munícipes.

O que nos leva a realizar a proposta apresentada neste projeto é o atendimento à solicitação efetuada pela gerencia da Caixa Econômica Federal, conforme cópia em anexo, e, também a relevância da solicitação, vez que grandes benefícios trarão à comunidade rionovense quando dos recebimentos dos programas sociais pelos mais carentes advindos do governo federal, bem como levantamento de FGTS e outros recursos financeiros recebidos pelo município advindos de convênios, contratos e parcerias, não só no âmbito federal como também no âmbito estadual.

Em virtude da relevância da matéria apresentada, esperando pronto acolhimento e que o mesma seja aprovado em caráter de **urgência**, **urgentíssima**.

Atenciosamente.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal